



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3864, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00"

EDVALDO DONIZETI DE GODOY, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a manutenção da Autarquia Codesan Serviços e Obras, visando a compra de materiais de construção e demais insumos, ambos necessários para a continuidade das diversas obras executadas pela Autarquia em nosso município, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia - Codesan
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais
04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços

568

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 04

R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

000,00"

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão provenientes de excesso de arrecadação oriundo de repasse de subvenção econômica concedida pelo Poder Executivo, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 755/2022.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nosso município, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de maio de 2022.

EDVALDO DONIZETI DE GODOY

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 25 / 05 / 22

Hora: 09:46 Visto: *Vitoria*

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

PUBLICADO EM 21/05/2022